



Poder Legislativo Saldanha Marinho - RS

“Legislativo Forte, Democracia Consolidada”

RESOLUÇÃO Nº 288/2018

Dispõe sobre a concessão de uniformes de trabalho para os servidores da Câmara de Vereadores.

Art. 1º A concessão de uniformes aos servidores públicos da Câmara Municipal de Saldanha Marinho observará o disposto nesta Resolução.

Parágrafo único. Considera-se, para efeitos desta Resolução, servidor público o titular de cargo de provimento efetivo, comissão e ou contratado temporariamente.

Art. 2º Os uniformes de que trata o artigo 1º, conterão o brasão do Município e serão compostos de:

- I – jaquetas;
- II – camisetas polo;
- III – camisas;
- IV – blusões.

Parágrafo único. O uso do uniforme passa a ser obrigatório aos servidores quando no efetivo exercício do cargo ou função nas dependências da Câmara.

Art. 3º Serão concedidos 1 (uma) jaqueta, 2 (duas) camisetas polo, 2 (duas) camisas e 2 (dois) blusões para cada servidor.

Art. 4º A reposição das peças se dará anualmente a cada servidor, se necessário.



Poder Legislativo Saldanha Marinho - RS

“Legislativo Forte, Democracia Consolidada”

§ 1º Extraordinariamente, a reposição se dará nos seguintes casos:

I - quando apresentarem desgaste ou dano que comprometam a sua boa apresentação ou finalidade;

II - quando extraviadas;

III - quando a Presidência entender necessário, mediante justificativa formal.

Art. 5º Quando do recebimento do uniforme os servidores se comprometerão, mediante escrito, pelo bom uso, zelo, guarda, conservação e limpeza dos uniformes.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 7º As situações omissas a esta Resolução serão decididas pela Mesa Diretora.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ottmar Neuwald, em 14 de junho de 2018.

Geferson Iora
Presidente

Registre-se e publique-se.

Econ. Valter Neuwald Castelli.
Diretor Geral de Expediente